



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL N. 007/2018

DISPÕE SOBRE O CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIRO/MONITORES PARA ATUAR NO PROGRAMA “ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL”

- ANO LETIVO DE 2018 –

A Secretaria Municipal de Educação de Ribeirão Corrente torna público, por meio desta chamada, as normas do **processo de CREDENCIAMENTO e SELEÇÃO DE PROPOSTAS de Oficineiros/Monitores** para atuarem no Programa “Escola de Tempo Integral – 2018”, no âmbito da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Corrente, nos termos do Decreto Municipal nº 1.448/2013, Lei Federal 9.608/98 e alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital de Seleção para atuação no Programa “Escola de Tempo Integral”, ano letivo 2018, destina-se ao preenchimento de vagas para a unidade escolar EMEI Emily de Oliveira Silva.

1.2. Os candidatos selecionados, convocados e designados atuarão por até 4 (quatro) meses, do segundo semestre do ano letivo de 2018.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O Programa “Escola de Tempo Integral” visa ofertar atividades extracurriculares de caráter educacional, abrangendo as áreas relacionadas no Decreto nº 1.448, de 20 de setembro de 2013, que: “*Dispõe sobre as diretrizes para implementação da educação em tempo integral nas escolas da rede municipal de ensino de Ribeirão Corrente e dá outras providências*”.

3. DO PÚBLICO ALVO E DOS REQUISITOS

3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Oficineiros/Monitores do Programa “Escola de Tempo Integral” no âmbito do Município de Ribeirão Corrente – SP, para atuarem na EMEI Emily de Oliveira Silva.

3.2. Para atuação como Oficineiro/Monitor do Programa “Escola de Tempo Integral” serão considerados, preferencialmente, os seguintes critérios:

I- Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável da Secretaria Municipal de Educação;

II- Capacidade de manter controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas no projeto relativo à modalidade em que estiver atuando, sempre sob orientação do pessoal técnico da Secretaria Municipal da Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

III- Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Oficineiro/Monitor;

IV- Graduação na área da Educação, Magistério do Ensino Médio ou se aluno de curso de Licenciatura a partir do 2º ano, conforme requisitos mínimos abaixo solicitados:

Oficinas	Exigência mínima para aplicação
Oficina de Jogos Educativos	Graduação na área da Educação, Magistério do Ensino Médio ou Aluno de curso de Licenciatura a partir do 2º ano

V- Experiência nas atividades que irá atuar;

3.3. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I- Liderança;

II- Capacidade de Comunicação e diálogo;

III- Capacidade de Mobilização;

IV- Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças, adolescentes e jovens.

3.4. O trabalho do Oficineiro/Monitor é considerado de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998).

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. DA ESCOLA

O Diretor da Unidade Escolar e o Coordenador Pedagógico do Programa “Escola de Tempo Integral” deverão:

a) Acompanhar a prática pedagógica dos Oficineiros/Monitores, oferecer apoio pedagógico nos planejamentos, além de recursos materiais próprios e os previstos nos projetos de cada modalidade;

b) Disponibilizar espaço na escola para realização das atividades do programa e sugerir outros espaços da comunidade.

4.2. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Disponibilizar um técnico da Secretaria Municipal de Educação (Coordenador Pedagógico da Unidade Escolar) para acompanhamento pedagógico nas escolas.

4.3. DO OFICINEIRO/MONITOR DA TURMA

O Oficineiro/Monitor da turma deverá participar das formações na EMEI Emily de Oliveira Silva com a Coordenadora Pedagógica no seguinte horário: das 15h50 às 16h30 na segunda-

Rua: Prudente de Moraes, nº 850, Centro, CEP:14.445-000 – Ribeirão Corrente – SP

Fone: (16)3749-1000/3749-1007

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

feira, controlar a frequência e o desempenho dos alunos, além de desempenhar suas atividades descritas no projeto da modalidade.

5. DAS VAGAS

5.1. Os candidatos selecionados serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a necessidade, para atuarem no Programa “Escola de Tempo Integral”.

6. PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições estarão abertas no período de 10 a 13 de agosto de 2018, na sede da Secretaria Municipal de Educação situada na Rua Francisco Franco, 636 – Centro, nesta cidade, no horário das 9h às 11h e das 14h às 16h.

6.2. A inscrição é gratuita.

6.3. Não será aceita inscrição por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no subitem 6.1.

6.4. A ficha de inscrição individual estará disponível na Secretaria Municipal de Educação, devendo ser preenchida no ato da inscrição.

6.5. Depois de realizada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

6.6. Cada candidato deverá efetuar sua inscrição na Secretaria Municipal de Educação e entregar os documentos que comprovem habilidades para a modalidade ora anunciada, servindo para tanto: comprovação de formação (cópia do diploma acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local), comprovante de matrícula para os estudantes de licenciatura constando o curso e o período em que estuda. **Os itens que compõem o Projeto são: Tema (atividade definida pelo macrocampo), Público alvo, Justificativa, Objetivo, Conteúdo, Desenvolvimento, Metas e Avaliação.**

6.7. Os candidatos interessados deverão apresentar os projetos para desenvolver a oficina descrita na tabela abaixo.

EMEI EMILY DE OLIVEIRA SILVA					
Quantidade de Oficinas semanal	Quantidade de turmas semanal	Oficinas	Exigência Mínima para aplicação	Carga horária semanal por turma/horário de aplicação das oficinas	Prazo de execução (em meses)
2	2	Oficina de Jogos Educativos	Graduação em Pedagogia ou aluno do curso de Pedagogia ou licenciatura a partir do 2º ano.	Até 10 horas/aula 11h30 às 15h	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

7. DOS DOCUMENTOS

- I- Ficha de inscrição preenchida no ato da inscrição;
- II- 1 (uma) cópia do RG (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- III- 1 (uma) cópia do CPF (acompanhada do original, para verificação da autenticidade no local);
- IV- 1 (um) comprovante de Declaração Escolar ou (cópia), quando necessário (estudante);
- V- Apresentação dos projetos.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

- 8.1.** A análise e seleção dos projetos será realizada no dia 14 de agosto, pela Comissão Julgadora, nomeada através da Portaria nº 2643 de 09 de março de 2017, formada por membros da Secretaria Municipal de Educação e gestores das Unidades Escolares, observados os princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
- 8.2.** Na avaliação dos projetos a serem selecionados, os membros componentes da Comissão Julgadora utilizarão os seguintes critérios:
- 8.3.** Comprovação de conhecimento e experiência do OFICINEIRO/MONITOR na área, através da análise dos documentos anexados e do projeto, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos no Edital.
- 8.4.** A Secretaria Municipal de Educação manterá em cadastro as inscrições e projetos não selecionados e poderá convocá-los mesmo em caso de desistência, respeitada a ordem de classificação.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1.** Os resultados serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação no dia 14 de agosto de 2018, com Edital de Divulgação de Resultado afixado na sede da Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares e no Paço Municipal.

10. DAS INFORMAÇÕES

- 10.1.** Para manter-se ativo no Programa “Escola de Tempo Integral”, a frequência esperada do Oficineiro/Monitor é de 100%, salvo motivos de doença ou de outra ordem, que devem ser devidamente informados e comprovados;
- 10.2.** As listas de frequência deverão ser assinadas diariamente, nominalmente pelo Oficineiro/Monitor, com controle do gestor da Unidade Escolar.
- 10.3.** Será considerada evasão a ausência não informada e nem justificada do Oficineiro/Monitor por um prazo de 03 (três) dias.

Rua: Prudente de Moraes, nº 850, Centro, CEP:14.445-000 – Ribeirão Corrente – SP

Fone: (16)3749-1000/3749-1007

e-mail: gabinete@ribeiraocorrente.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE
ESTADO DE SÃO PAULO

10.4. Será desvinculado o Oficineiro/Monitor que durante a vigência do termo de trabalho voluntário não corresponder aos requisitos básicos do Programa “Escola de Tempo Integral”, bem como não apresentar perfil adequado ao projeto desenvolvido.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente Edital terá a validade a partir da data da sua publicação.

11.2. O Oficineiro/Monitor selecionado receberá um auxílio financeiro mensal para ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte) no valor de **RS100,00 (cem reais)** por turma/mês, a saber:

Quantidade de Oficinas semanais	Quantidade de turma semanal	Oficinas	Carga horária semanal por turma/horário de aplicação das oficinas	Local	Prazo de execução (em meses)	Valor unitário do auxílio financeiro por turma (valor definido com base no Decreto Federal nº 5.313/2004)
2	2	Oficina de Jogos Educativos	Até 10horas/aula 11h30 às 15h	EMEI Emily de Oliveria Silva	4	RS100,00

11.3. **É vedada a participação de servidor público municipal, mesmo quando contratado temporariamente.**

12. CRONOGRAMA

12.1. EVENTOS / DATA/ PRAZO

- Publicação do Edital **09/08/2018**
- Abertura das inscrições de: **10 a 13 de agosto de 2018**
- Entrega dos projetos e preenchimento da ficha de inscrição na Secretaria Municipal de Educação de **10 a 13 de agosto de 2018**
- Análise e seleção dos Projetos pela Comissão Julgadora: **14 de agosto de 2018**
- Divulgação dos resultados na Secretaria Municipal de Educação, nas Unidades Escolares e Paço Municipal: **14 de agosto de 2018**
- **Reunião na Unidade Escolar com os Oficineiros/Monitores selecionados: 15 de agosto de 2018 às 8h30.**

Ribeirão Corrente, 08 de agosto de 2018


ANTONIO MIGUEL SERAFIM
Prefeito Municipal